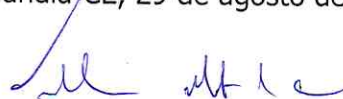


AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-230824-DP01-SDAF**, nos termos do Art. 75, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. **OBJETO: Prestação de serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Hidrolândia-CE, lançados em contas correntes do funcionalismo público, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões. FAVORECIDA: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, situada no endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº311, Centro, Hidrolândia-CE, CEP: 62.270-000, representada por Paulo Alisson Ferreira Gomes, inscrito(a) no CPF nº 015.322.723-08. VALOR: SEM ÔNUS para o município.**

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia-CE, 29 de agosto de 2024.



Vanderlan Matos da Cruz

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do
Município de Hidrolândia-CE**